



RELATÓRIO ANUAL 2016

▶ HAZTEC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

4ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS - 2016.....	7
AGENDA DE EVENTOS – 2017.....	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	9
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	9
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	9
GARANTIA	9
DECLARAÇÃO	10

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	HAZTEC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço da Sede:	Rua Joaquim Palhares, 40 – 1º andar CEP 20260-080 – Cidade Nova - RJ
Telefone / Fax:	21 3974-9101/ (21) 3974-6154
D.R.I.:	Não se aplica
CNPJ:	11.421.994/0001-36
Auditor:	Ernest & Young Auditores Independentes S.S.
Atividade:	Tratamento e Destinação de Resíduos, Engenharia Ambiental, Energia, Engenharia Florestal
Categoria de Registro:	Categoria D
Publicação:	Diário Mercantil

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Não se aplica

Número da Emissão:

4ª Emissão

Situação da Emissora:

Inadimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

HAZT14

Código ISIN:

BRHZTEDBS001

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Banco Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

18 de fevereiro de 2013

Data de Vencimento:

18 de fevereiro de 2020

Quantidade de Debêntures:

280 (duzentas e oitenta) Debêntures

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única

Valor Total da Emissão:

R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Garantia real e garantia fidejussória adicional

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio da CETIP – Módulo de Distribuição e Títulos (“MDA”) administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”).

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% (cem por cento) do CDI acrescida de uma sobretaxa equivalente a determinado percentual ao ano, definida de acordo com a relação Dívida Líquida / EBITDA da Emissora conforme tabela abaixo:

Relação Dívida Líquida / EBITDA da Companhia	Sobretaxa dos Juros Remuneratórios
Maior que 5,0 vezes (inclusive)	4,00% ao ano
Entre 4,0 vezes (inclusive) e 5,0 vezes (exclusive)	3,25% ao ano

Entre 3,0 vezes (inclusive) e 4,0 vezes (exclusive)	2,75% ao ano
Menor que 3,0 vezes (exclusive)	2,50% ao ano

Pagamento da Remuneração:

Data	Data
13/02/2015	18/08/2017
18/02/2015	18/02/2018
18/08/2015	18/08/2018
18/02/2016	18/02/2019
18/08/2016	18/08/2019
18/02/2017	18/02/2020

Excepcionalmente os Juros Remuneratórios devidos em:

(i) 18 de agosto de 2015 serão pagos em 02 de outubro de 2015, no montante correspondente aos Juros Remuneratórios apurados desde 18 de fevereiro de 2015 até 18 de agosto de 2015.

(ii) 18 de fevereiro de 2016 serão pagos em quatro parcelas nas datas de 22 de março de 2016, 31 de março de 2016, 30 de abril de 2016, 31 de maio de 2016, conforme tabela abaixo, acrescidos de encargos equivalentes aos Juros Remuneratórios previsto na cláusula 4.2.2. incidente desde 18 de fevereiro de 2016 até a data de cada pagamento:

Data	Valor de Juros Remuneratórios Unitário a ser acrescido de encargos	% sobre a parcela de 18 de fevereiro de 2016
22 de março de 2016	R\$ 1.837,86962061	3,0%
31 de março de 2016	R\$ 2.144,18122405	3,5%
30 de abril de 2016	R\$ 2.450,49282749	4,0%
31 de maio de 2016	R\$ 54.829,77701516	89,5%
TOTAL:	R\$ 61.262,32068733	100,0%

Sem prejuízo dos Pagamentos dos Juros Remuneratórios previstos na cláusula 4.4.1 da Escritura e dispostos acima, serão devidos Juros Remuneratórios correspondentes aos percentuais de amortizações programadas devidas nas seguintes datas ("Juros Remuneratórios Parcial").

Data de Pagamento de Juros Remuneratórios Parcial
02 de outubro de 2015
31 de outubro de 2015
8 de dezembro de 2015
20 de dezembro de 2015

Amortização:

Data da Amortização	Percentual de Amortização sobre o valor nominal da Emissão
13 de fevereiro de 2015	27,3438%
02 de outubro de 2015	0,4541%
31 de outubro de 2015	0,6357%
08 de dezembro de 2015	1,0898%
20 de dezembro de 2015	1,4531%
18 de fevereiro de 2016	7,2657%
18 de agosto de 2016	7,2657%
18 de fevereiro de 2017	7,2657%
18 de agosto de 2017	7,2657%
18 de fevereiro de 2018	7,2657%
18 de agosto de 2018	7,2657%
18 de fevereiro de 2019	7,2657%
18 de agosto de 2019	7,2657%
18 de fevereiro de 2020	Saldo Devedor
Total	100,000%

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Incidirá prêmio por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, em 0,50% se ocorrer do 1º ao 4º ano da Emissão e de 0,25% se ocorrer a partir do 5º ano da Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures.

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação.

Resgate Antecipado:

Poderá ocorrer o resgate antecipado facultativo total da Debêntures a qualquer momento.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para (a) pré-pagamento do endividamento bancário e alongamento do perfil de dívidas detidas pela Haztec Ambiental; e (b) recomposição do capital de giro da Haztec Ambiental.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Em 14 de março de 2016 foram aprovadas em Assembleia Geral de Debenturistas: Deliberar acerca: **a)** Não declarar o vencimento antecipado das obrigações da emissão, nos termos da cláusula 10.5.2 da Escritura da

Quarta Emissão em virtude do não pagamento de Juros Remuneratórios e Amortização em 18 de fevereiro de 2016; **b)** da alteração das condições do pagamento da parcela da Amortização e de Juros Remuneratórios devidas em 18 de fevereiro de 2016, nos termos da Cláusula 4.3.1 e 4.4.1, respectivamente, da Escritura da Quarta Emissão, conforme aditada, bem como o afastamento da incidência dos Encargos Moratórios previsto na cláusula 4.7 da Escritura da Quarta Emissão; **c)** da alteração da redação do Item 4.3.1 da Cláusula 4.3 da Escritura da Quarta Emissão, de modo a adequá-la às condições de amortização vigentes, bem como a inclusão do item 4.3.1.2.; **d)** da alteração da redação do Item 4.4.1 da Cláusula 4.4 da Escritura da Quarta Emissão, de modo a esclarecer as condições do pagamento dos Juros Remuneratórios, bem como a inclusão dos itens 4.4.1.1 e 4.4.1.2; e **e)** da autorização ao Agente Fiduciário para firmar o instrumento de aditamento e consolidação da Escritura de Emissão, e a praticar todos os atos para os fins do quanto aprovado nesta assembleia.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Encargos	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$544.921,500000	R\$35.216,06416371	R\$ 297.847,73187059	R\$ 877.985,29603430	R\$ 224.764.235,78
31/12/2015	R\$690.235,50000000	R\$45.080,16458965	-	R\$735.315,66458965	R\$ 188.240.810,13

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
280	24	-	256

EVENTOS REALIZADOS – 2016

Data	Evento	Valor Unitário
18/02/2016	Remuneração ²	R\$ 61.262,32068733
18/02/2016	Amortização ²	R\$ 72.657,00000000
22/03/2016	Remuneração ²	R\$63,33924391
22/03/2016	Amortização ²	R\$ 4.017,57962062
31/03/2016	Remuneração ²	R\$93,36379848
31/03/2016	Amortização ²	R\$ 4.687,17622406
30/04/2016	Remuneração ²	R\$185,29244740
30/04/2016	Amortização ²	R\$ 5.356,77282749
31/05/2016	Remuneração ²	R\$5.844,16656288
31/05/2016	Amortização ²	R\$ 119.857,79201516
18/08/2016	Remuneração ³	R\$ 55.714,22000563
18/08/2016	Amortização ³	R\$ 72.657,00000000

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate e conversão.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

² O evento de pagamento de Remuneração e Amortização programado para 18/02/2016 não foi pago e através da AGD de 14/03/2016 esses valores foram prorrogados em 4 parcelas, devendo ser pagas em 22/03/2016, 31/03/2016, 30/04/2016 e 31/05/2016, sendo que a última está inadimplente.

³ Essa parcela se encontra inadimplente.

AGENDA DE EVENTOS – 2017

Data	Evento
18/02/2017	Remuneração*
18/02/2017	Amortização*
18/08/2017	Remuneração
18/08/2017	Amortização

*Parcelas inadimplentes

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2016 a Emissora não cumpriu regularmente e dentro do prazo todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão. Cabe salientar o não recebimento das Demonstrações Financeiras auditadas da Emissora.

Não foi observado também, conforme cláusula 8.1 da Escritura de Emissão item (a.1) o recebimento de (ii) relatório consolidado da memória de cálculo atestando a manutenção dos Índices Financeiros; e (iii) Declaração do Diretor Financeiro da Emissora atestando o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

Os investidores estão cientes do descumprimento das obrigações pecuniárias e não pecuniárias e informaram ao Agente Fiduciário que se encontram em tratativas com a Emissora sobre possível reestruturação da operação.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Haztec Investimentos e Participações S.A.
Emissão:	5ª emissão de debêntures
Valor da Emissão:	R\$ 150.000.000.00 (cento e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de Debêntures emitidas:	300 (trezentas debêntures)
Espécie:	Garantia Real com Garantia Fidejussória adicional
Prazo de Vencimento:	30 de janeiro de 2022
Garantias:	Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa, Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara, Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa, Cessão Fiduciária de Recebíveis da Haztec Ambiental, Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Barra Mansa, Cessão Fiduciária da CTR Alcântara. Garantia Fidejussória prestada pela Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A, Fozz Holding S.A, Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A e Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A
Remuneração:	100% CDI + taxa variável definida de acordo com a relação Dívida Líquida/ EBITDA
Situação da Emissora:	Inadimplente com as Obrigações Pecuniárias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco a presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Emissora não informou a ocorrência de alterações estatutárias no exercício de 2016. Não tomamos conhecimento de fato publicado pela Emissora em 2016 que impactasse diretamente as debêntures da presente emissão.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2016, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2016, por falta de sua divulgação. A Companhia não atendeu o prazo para publicação de suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016.

GARANTIA

A presente emissão possui garantias reais, quais sejam: a) Alienação Fiduciária da totalidade das ações da CTR Barra Massa de titularidade da Haztec Ambiental, correspondente a 100% do capital social da sociedade (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa); b) Alienação Fiduciária da totalidade das ações de emissão da Central de Tratamento de Resíduos Alcântara (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara); c) Alienação Fiduciária da totalidade das ações de emissão da Ecopesa Ambiental S.A. de titularidade da Haztec Ambiental, correspondente a 33% do capital social total da sociedade (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa); d) Cessão Fiduciária de determinados direitos creditórios da CTR Alcântara decorrentes de contratos de prestação de serviços dos quais referida sociedade seja parte ("direitos Creditórios da CTR Alcântara"), totalidade dos créditos bancários de titularidade da CTR Alcântara, não montável pela CTR Alcântara ("Conta Vinculada CTR Alcântara"), independentemente do processo em se encontrem, inclusive enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária ("Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Alcântara"); e) Cessão Fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade de CTR Barra Mansa decorrentes de contrato de prestação de serviço.

Possui também garantias fidejussórias em que são fiadoras: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.; Foxx Holding S.A.; Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A e CTR Alcântara.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída, no entanto, não recebemos informações suficientes das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

Por fim, Informamos adicionalmente, que as garantias reais deverão ser compartilhadas entre os debenturistas da Quinta Emissão de Debêntures da Emissora.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debênture”